







AUTORIZADO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO @ REUNIÃO DE		9 MAIO 2013	
Presidência do Conselho de Administração			
 (Prof. Doutor António Ferreira)			
Directora Clínica	Enfermeira Directora	Vogal Executiva	Vogal Executivo
 (Dra. Margarida Tavares)	 (Enfermeira Euládia Portela)	 (Dra. Isaura Barros)	 (Dr. João Oliveira)

Ao (CAC)
 para o Conselho D.E.

 7.11.2013

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho de Administração do
Centro Hospitalar de S. João – EPE

Assunto: Pedido de autorização para realização de estudo/projecto de investigação

Nome do Investigador Principal: Bítia Vieira

Título do projecto de investigação: Disfunção autonómica em doentes com esclerose múltipla – estudo de base hospitalar

Pretendendo realizar no Serviço de Neurologia do Centro Hospitalar de S. João – EPE o estudo/projecto de investigação em epígrafe, solicito a V. Exa., na qualidade de Investigador/Promotor, autorização para a sua efectivação.

Para o efeito, anexa toda a documentação referida no dossier da Comissão de Ética do Centro Hospitalar de S. João respeitante a estudos/projectos de investigação, à qual endereçou pedido de apreciação e parecer.

Com os melhores cumprimentos.

Porto, 08 / Maio / 2013

O Investigador/Promotor

Bítia Vieira

CES

COMISSÃO DE ÉTICA PARA A SAÚDE

7. SEGURO

a. Este estudo/projecto de investigação prevê intervenção clínica que implique a existência de um seguro para os participantes?

SIM (Se sim, junte, por favor, cópia da Apólice de Seguro respectiva)

NÃO

NÃO APLICÁVEL

8. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Bítia Pereira Vieira, abaixo-assinado, na qualidade de Investigador Principal, declaro por minha honra que as informações prestadas neste questionário são verdadeiras. Mais declaro que, durante o estudo, serão respeitadas as recomendações constantes da Declaração de Helsínquia (com as emendas de Tóquio 1975, Veneza 1983, Hong-Kong 1989, Somerset West 1996 e Edimburgo 2000) e da Organização Mundial da Saúde, no que se refere à experimentação que envolve seres humanos. Aceito, também, a recomendação da CES de que o recrutamento para este estudo se fará junto de doentes que não tenham participado em outro estudo no decurso do actual internamento ou da mesma consulta.

Porto, 08 / Março / 2013

A Comissão de Ética para a Saúde tendo aprovado o parecer do Relator, aguarda que o Investigador/Promotor esclareça as questões nele enunciadas para que possa emitir parecer definitivo.

Bítia Vieira

O Investigador Principal

Prof. Doutor Filipe Almeida
Presidente da Comissão de Ética

2013.03.22

PARECER DA COMISSÃO DE ÉTICA PARA A SAÚDE DO CENTRO HOSPITALAR DE S. JOÃO

considerando que foram cumpridas as condições de segurança e de qualidade exigidas pelo protocolo

A Comissão de Ética para a Saúde
APROVA por unanimidade o parecer do Relator, pelo que nada tem a opor à realização deste projecto de investigação.

2013.03.21

Prof. Doutor Filipe Almeida
Presidente da Comissão de Ética

emitido na reunião plenária da CES

de